



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 091, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO  
NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 007 DE  
23.01.89 E 036, DE 29.05.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Mu-  
nicipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para  
aplicação dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº  
007, de 23 de janeiro de 1989 e na Lei Municipal nº 036,  
de 29 de maio de 1989, fica fixado em 2.269,26 (dois mil,  
duzentos e sessenta e nove cruzados novos e vinte e seis  
centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor  
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para  
1º de fevereiro de 1990.

ART. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
VILA FLORES, aos 20 de fevereiro de  
1990.

*Foi Efetuada a publicação*

*Em 20 02 1990*

*Zelia Brandalise Fiori*  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal